

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS  
NO CARGO DE ANALISTA COM ESPECIALIZAÇÃO EM SOFTWARE BÁSICO  
EDITAL N.º 1/2006 – SERPRO, DE 23 DE MARÇO DE 2006

O Diretor-Presidente do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) e o Diretor-Geral do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB) tornam públicas a abertura de inscrições e as normas estabelecidas para a realização de concurso público para o provimento de vagas no cargo de Analista com especialização em Software Básico.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso público será regido por este edital e será executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB).

1.2 O concurso público compreenderá exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 O concurso público será realizado nas cidades de Brasília/DF e de São Paulo/SP.

1.4 Em face da indisponibilidade de locais adequados ou suficientes nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.

### **2 DO CARGO**

#### **CARGO 1: ANALISTA – ESPECIALIZAÇÃO: SOFTWARE BÁSICO – CLASSE I**

**REQUISITOS:** diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de graduação na área de Ciências Exatas ou na área de conhecimento de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC), ou curso superior seqüencial de formação específica na área de Software Básico, reconhecido e ministrado por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

**ATRIBUIÇÕES:** avaliar e especificar as necessidades de *hardware* e *software* de Plataforma Avançada; definir configuração de ambientes operacionais de Plataforma Avançada; instalar, customizar e manter *software* de Plataforma Avançada; analisar o desempenho do ambiente operacional de Plataforma Avançada e efetuar adequações; analisar a utilização dos recursos de *software* e *hardware* e planejar a evolução do ambiente de Plataforma Avançada, visando a melhoria na qualidade do serviço; prestar consultoria e suporte técnico relativamente a aquisição, implantação e uso adequado dos recursos de *hardware* e *software* de Plataforma Avançada; efetuar prospecção, análise e implementação de novos recursos de *hardware* e *software* de Plataforma Avançada, visando a sua utilização no SERPRO; analisar a viabilidade de instalação de novas aplicações no ambiente operacional de Plataforma Avançada do SERPRO, objetivando manter o padrão de desempenho de serviços implantados; e, desenvolver sistemáticas, efetuar estudos, elaborar normas e procedimentos e padronizar características técnicas visando a melhoria da segurança e dos serviços prestados.

**REMUNERAÇÃO INICIAL:** R\$ 2.060,25.

---

#### **CARGO 2: ANALISTA – ESPECIALIZAÇÃO: SOFTWARE BÁSICO – CLASSE III**

**REQUISITOS:** diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de graduação na área de Ciências Exatas ou em área de conhecimento de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC), fornecidos por instituição credenciada pelo MEC e curso de especialização voltado aos segmentos de Software Básico, Rede de Computadores ou Banco de Dados e experiência mínima de seis anos de atuação na área de TIC a ser comprovada no ato da admissão.

**ATRIBUIÇÕES:** avaliar e especificar as necessidades de *hardware* e *software* de Plataforma Mainframe; definir configuração de ambientes operacionais de Plataforma Mainframe; instalar, customizar e manter *software* de Plataforma Mainframe; analisar o desempenho do ambiente operacional de Plataforma Mainframe e efetuar adequações; analisar a utilização dos recursos de *software* e *hardware* e planejar a evolução do ambiente de Plataforma Mainframe, visando a melhoria na qualidade do serviço; prestar consultoria e suporte técnico relativamente à aquisição, implantação e uso adequado dos recursos de *hardware* e *software* de Plataforma Mainframe; efetuar prospecção, análise e implementação de novos recursos de *hardware* e *software* de Plataforma Mainframe, visando a sua utilização no SERPRO;

analisar a viabilidade de instalação de novas aplicações no ambiente operacional de Plataforma Mainframe do SERPRO, objetivando manter o padrão de desempenho de serviços implantados; desenvolver sistemáticas, desenvolver soluções e ferramentas de apoio ao ambiente operacional; efetuar estudos, elaborar normas e procedimentos e padronizar características técnicas visando a melhoria da segurança e dos serviços prestados.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.642,20.

2.1 Para o cargo/especialização de que trata este edital, a jornada de trabalho será de 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias.

2.2 A convocação dos 25 candidatos aprovados dar-se-á durante o ano de 2006 até a data final de validade do concurso público, observadas as necessidades de provimento do Quadro de Pessoal do SERPRO e conforme a distribuição de vagas por local e por classe.

### 3 DAS VAGAS

3.1 O total de vagas para o cargo de analista com Especialização em Software Básico é de 25, sendo reservadas 2 vagas aos candidatos portadores de deficiência.

3.2 As vagas para este concurso público estão distribuídas por cargo/especialização/classe e por localidade de vaga/local de provas, conforme o quadro a seguir.

Analista – especialização: Software Básico	LOCALIDADE DE VAGA/LOCAL DE PROVAS	
	Brasília/DF	São Paulo/SP
Classe I	6	4
Classe III	9	6

### 3.3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.3.1 Em atenção ao Princípio da Razoabilidade, do total de vagas destinadas ao cargo/especialização, 5% serão providas na forma do § 2.º, do artigo 5.º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no *Diário Oficial da União* de 12 de dezembro de 1990, e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.3.1.1 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- encaminhar cópia simples do laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.3.2.1.

3.3.2.1 O candidato portador de deficiência deverá entregar, até o dia **17 de abril de 2006**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico (cópia simples) a que se refere a alínea “b” do subitem 3.3.2, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF.

3.3.2.2 O candidato poderá, ainda, encaminhar, impreterivelmente até o dia **17 de abril de 2006**, o laudo médico, via SEDEX, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso SERPRO (laudo médico), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970 – Brasília/DF.

3.3.2.3 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a esse órgão.

3.3.2.4 A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não-atendimento desta solicitação.

3.3.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.8.10 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no art. 40, §§ 1.º e 2.º, do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004.

3.3.4 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.3.4.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/serpro2006>, em data a ser informada no edital de locais e horários de realização das provas.

3.3.4.2 O candidato disporá de 24 horas a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento pessoalmente ou por meio de fax, *e-mail* ou via sedex, constantes do subitem 11.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.3.5 A inobservância do disposto no subitem 3.3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.3.6 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no concurso público, terão seus nomes publicados em lista específica e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral do cargo/especialização/classe localidade de vaga.

3.3.7 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, caso aprovados no concurso público, serão convocados para submeterem-se à perícia médica por equipe multiprofissional determinada pelo SERPRO, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do cargo .

3.3.8 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos do original do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

3.3.9 A não-observância do disposto no subitem 3.3.8 ou o não-comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.3.10 As vagas definidas no subitem 3.3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo/especialização/classe/localidade de vaga.

#### **4 REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NO CARGO**

4.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.

4.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.3 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.4 Ter, no mínimo, 18 anos completos na data da contratação.

4.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.6 Ser aprovado no concurso público e possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/especialização/classe, conforme estabelecido no item 2 deste edital.

#### **5 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

5.1 TAXA: R\$ 50,00.

5.2 A inscrição deverá ser realizada **exclusivamente** via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/serpro2006>, solicitada no período entre **10 horas do dia 3 de abril de 2006 e 23 horas e 59 minutos do dia 16 de abril de 2006**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA).

5.4.1 A GRU estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/serpro2006> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

5.4.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **17 de abril de 2006**.

5.5 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.6 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/serpro2006>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.7 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/serpro2006>.

## **5.8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

5.8.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a sua alteração no que se refere à opção de cargo/especialização/classe/localidade de vaga e local de provas.

5.8.2 No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um cargo/especialização/classe/localidade de vaga, bem como pelo local de provas.

5.8.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.8.4 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros.

5.8.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.8.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5.8.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.8.7.1 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE/UnB reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.8.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.8.9 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.8.10 O candidato, **portador de deficiência ou não**, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **17 de abril de 2006, impreterivelmente**, via SEDEX, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso SERPRO (laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.8.10.1 O laudo médico referido no subitem 5.8.10 poderá, ainda, ser entregue, até o dia **17 de abril de 2006**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no endereço citado no subitem anterior.

5.8.10.1.1 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a esse órgão.

5.8.10.1.2 A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não-atendimento desta solicitação.

5.8.10.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.8.10.3 O laudo médico valerá somente para este concurso público, não será devolvido e não serão

fornecidas cópias desse laudo.

5.8.10.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/serpro2006>, em data a ser informada no edital de locais e horário de realização das provas.

5.8.10.5 O candidato disporá de 24 horas a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento pessoalmente ou por meio de fax, *e-mail* ou via sedex, constantes do subitem 11.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.8.11 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/especialização/classe por ocasião da contratação.

## **6 DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS**

6.1 Será aplicado exame de habilidades e de conhecimentos, mediante provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, conforme o quadro a seguir.

<b>PROVA/TIPO</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>NÚMERO DE ITENS</b>	<b>CARÁTER</b>
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Específicos	70	

6.2 As provas objetivas terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **14 de maio de 2006**, no turno da **tarde**.

6.3 Os locais e o horário de aplicação das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/serpro2006>, nas datas prováveis de **3 ou 4 de maio de 2006**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.3.1 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante dispõe o subitem 6.3 deste edital.

6.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de data, de locais e de horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 6.3.

## **6.5 DAS PROVAS OBJETIVAS**

6.5.1 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

6.5.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

6.5.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.5.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.5.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.5.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

6.5.7 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/serpro2006>, a partir da data de divulgação do resultado final das provas objetivas até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso, após este período não serão aceitos pedidos de disponibilização da referida imagem.

## **7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

7.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

7.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a 10,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos ( $P_1$ );
- b) obtiver nota inferior a 21,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos ( $P_2$ );
- c) obtiver nota inferior a 36,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

7.5 O candidato eliminado na forma do subitem 7.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

7.6 Os candidatos não enquadrados no subitem 7.4 serão ordenados, por cargo/especialização/classe/local de vaga, de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas objetivas, que será igual à soma das notas obtidas nas provas  $P_1$  e  $P_2$ .

## **8 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO**

8.1 A nota final no concurso público para o cargo/especialização/classe será a nota final nas provas objetivas.

8.2 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

## **9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 Em caso de empate na nota final no concurso público, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) tiver idade superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos ( $P_2$ );
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos ( $P_2$ );
- d) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos ( $P_1$ ).

9.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## **10 DOS RECURSOS**

10.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/serpro2006>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

10.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 hora do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.

10.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/serpro2006>, e seguir as instruções ali contidas.

10.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

10.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/serpro2006> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

10.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

10.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/serpro2006>.

11.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448 0100, ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/serpro2006>, ressalvado o disposto no subitem 11.5 deste edital.

11.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postar correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 3448 0111; ou enviá-la para o endereço eletrônico [sac@cespe.unb.br](mailto:sac@cespe.unb.br).

11.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 11.2.

11.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

11.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

11.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

11.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

11.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 11.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

11.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11.9.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.10 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE/UnB poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos nos dias de realização das provas.

11.11 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

11.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

11.13 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

11.13.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

11.14 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

11.15 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

11.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

11.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

11.18 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

11.19 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

11.20 Será eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de automóvel etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

11.20.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

11.20.2 O CESPE/UnB não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

11.20.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

11.20.4 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

11.21 O CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no momento da sua entrada na sala de provas.



11.22 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook*, máquina fotográfica e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua impressão digital.

11.23 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

11.24 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

11.25 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

11.26 O resultado final do concurso será homologado pelo Diretor-Presidente do SERPRO, publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/serpro2006>.

11.27 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

11.28 Os candidatos aprovados no concurso público serão chamados a assinar contrato individual de trabalho com o SERPRO, de acordo com as necessidades da Empresa, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), inclusive no que diz respeito ao contrato de experiência e à rescisão do contrato de trabalho, e pelas normas internas da Empresa.

11.29 O candidato aprovado que, convocado para assinar o contrato individual de trabalho, não atender à convocação apresentando os documentos exigidos em 15 (quinze) dias úteis ou expressar-se formalmente pela não contratação, será excluído da lista dos aprovados.

11.30 O prazo de validade do concurso público será de dois anos a contar da data de publicação de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual prazo, a critério do SERPRO.

11.31 O candidato aprovado terá exercício na localidade pela qual optou por concorrer, respeitada a sua classificação.

11.32 Em nenhuma hipótese será efetuado:

- a) remanejamento de vagas entre localidades (à exceção de situações em que, concluídas todas as convocações sem que as vagas tenham sido preenchidas em sua totalidade, o SERPRO poderá, então, promover remanejamento(s) para a(s) região(ões) que lhe interessar); e
- b) aproveitamento de candidato fora da localidade para a qual tenha concorrido à vaga.

11.33 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do

concurso público correrão à conta do candidato, que não terá direito a alojamento, à alimentação, a transporte e/ou a ressarcimento de despesas.

11.34 O candidato deverá manter atualizado seu endereço no CESPE/UnB, enquanto estiver participando do concurso público, e no SERPRO, se classificado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.

11.35 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB, em conjunto com o SERPRO.

11.36 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

## **12 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO – HABILIDADES E CONHECIMENTOS**

### **12.1 HABILIDADES**

12.1.1 As provas objetivas avaliarão habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

**12.2 CONHECIMENTOS:** nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos, conforme descrito a seguir.

#### **12.2.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação de correspondências oficiais.

**LÍNGUA INGLESA:** 1 Compreensão de textos escritos em Língua Inglesa. 2 Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** 1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação. 3 Diagramas lógicos. 4 Álgebra linear. 5 Probabilidades. 6 Combinações. 7 Arranjos e permutações.

#### **12.2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CARGO 1: ANALISTA – ESPECIALIZAÇÃO: SOFTWARE BÁSICO – CLASSES I:** 1 Sistemas operacionais: noções de sistemas operacionais UNIX, MS-WINDOWS, LINUX. 2 Internet: protocolo e serviços do TCP/IP e Browsers. 3 Linguagens de programação: noções básicas de lógica e estruturas de programação. 4 Aplicativos: planilha, editor de texto, aplicativos de apresentação. 5 Banco de dados: conceitos, arquitetura e estrutura. 6 Redes de computadores: noções de arquiteturas, topologias e estruturas físicas.

**CARGO 2: ANALISTA – ESPECIALIZAÇÃO: SOFTWARE BÁSICO – CLASSE III:** 1 Sistemas operacionais: conceitos, arquitetura e estrutura do sistema operacional OS/390 e Z/OS. 2 Internet: protocolo e serviços do TCP/IP e Browsers. 3 Linguagens de programação: noções básicas de lógica e estruturas de programação. 4 Aplicativos: planilha, editor de texto, aplicativos de apresentação. 5 Banco de dados: conceitos, arquitetura e estrutura de banco de dados DB2 e ADABAS. 6 Redes de computadores: noções de arquiteturas, topologias e estruturas físicas do ambiente de rede TCP/IP e SNA.

WAGNER JOSÉ QUIRICI  
Diretor-Presidente do SERPRO

MAURO LUIZ RABELO  
Diretor-Geral do CESPE/UnB